

CNPJ/CPF: 24.082.016/0001-59
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, 255
Município: Marília-SP CEP: 17.519-080 UF: SP
Resp. Legal: Paloma Aparecida Libanio Nunes CPF: 060.304.706-80
Resp. Técnico: Paulo Cezar Leal Eclíssato CPF: 558.676.268-49

CBO: 225320 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24.537 UF: SP
Resp.Técnico Substituto: Renato Antonio de Carvalho Gonçalves CPF: 044.905.718-60

CBO: 225320 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 41.616 UF: SP
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XIX Marília, defere, o Comunicado de Licença Sanitária.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento

Comunicado de Renovação da Licença Sanitária
Referente a: Raios X Médico GE OEC 9900 Elite - 91927935 No. Processo: SES/1631580/2019 Protocolo: 769500/2022 CEVS: 352900590-861-000223-1-4 Data de Validade: 26/09/2023

Data de Protocolo: 15/09/2022
Razão Social: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

CNPJ/CPF: 24.082.016/0001-59
Endereço: Rua Dr. Reinaldo Machado, 255
Município: Marília-SP CEP: 17.519-080 UF: SP
Resp. Legal: Paloma Aparecida Libanio Nunes CPF: 060.304.706-80
Resp. Técnico: Paulo Cezar Leal Eclíssato CPF: 558.676.268-49

CBO: 225320 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 24.537 UF: SP
Resp.Técnico Substituto: Renato Antonio de Carvalho Gonçalves CPF: 044.905.718-60

CBO: 225320 Conselho Prof: CRM No. Inscr.: 41.616 UF: SP
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XIX Marília, defere, o Comunicado de Renovação da Licença Sanitária.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Comunicado de Licença Sanitária
Referente a: Farmácia de Manipulação
No. Processo: SES-PRC-2022/21196 Protocolo: 912097/2022 CEVS: 352900590-477-000003-1-0 Data de Validade: 27/10/2023

Data de Protocolo: 26/10/2022
Razão Social: Centro de Manipulação em Alergia Ltda
CNPJ/CPF: 45.804.516/0001-27

Endereço: Av. Santa Cecília, 651
Município: Álvaro de Carvalho-SP CEP: 17.410-039 UF: SP
Resp. Legal: Rubens Rosa Quinheiro Júnior CPF: 264.318.728-86

Resp. Técnico: Everton Salgado Monteiro CPF: CBO: 223405 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 90.915 UF: SP
Resp.Técnico Substituto: Luiz Henrique de Camargo CPF: 474.901.738-84

CBO: 223405 Conselho Prof: CRF No. Inscr.: 110355 UF: SP
O Diretor do Grupo de Vigilância Sanitária XIX Marília, defere, o Comunicado de Licença Sanitária.

O responsável assume cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento

Retificando publicação de D.O. de 21/09/2022
Onde se lê:
Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento Referente a: Centro de Reabilitação Lucy Montoro - Marília
Razão Social: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA

Leia-se:
Comunicado de Renovação da Licença de Funcionamento Referente a: Centro de Reabilitação Lucy Montoro - Marília
Razão Social: Secretaria de Estado da Saúde

Arquivando
P. SES-PRC-2022/54846 – Rogério Soares Marta – “RD Shop” – ref. AIF 009964. Marília-SP

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXX - JALES

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX - JALES

DESPACHOS DA DIRETORA

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2022/961553 Data de Protocolo: 10/11/2022 CEVS: 354660390-861-000008-1-7 (HOSPITAL GERAL) Data de Validade: 27/12/2023 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE SANTA FÉ DO SUL CNPJ/CPF: 50.572.395/0001-75
Endereço: RUA TRÊS , 1269 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ BISCASSI CPF: 58309780834 Resp. Técnico: LUIZ FERNANDO CAMPOI CPF: 184.455.568-27 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:98104 UF:SP

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX JALES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2022/948274 Data de Protocolo: 08/11/2022 Agência Transfusional - CEVS: 354660390-861-000018-1-3 Data de Validade:27/12/2023 Razão Social: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS. DE SANTA FÉ DO SUL CNPJ/CPF: 50.572.395/0001-75
Endereço: RUA TRÊS , 1269 CENTRO Município: SANTA FÉ DO SUL CEP: 15775-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ BISCASSI CPF: 58309780834 Resp. Técnico: MARIO AUGUSTO DE TOLEDO CPF: 04126582835 CBO: 223104 Conselho Prof: CRM No. Inscr.:67.129 UF:SP Resp. Técnico: DAMIAO DONIZETE BERMAL CPF: 09805928870 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:55193 UF:SP.

O Diretor da GRUPO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXX JALES. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

JALES, Quarta-feira, 28 de Dezembro de 2022

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXI - SOROCABA

Despachos da Diretora Técnica Substituta, de 27-12-2022

Tornando público:
Comunicado-Decisão Definitiva
Processo: SES-PRC-2022/57405, de 19/08/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da Lei 10.083/98, o Grupo de Vigilância XXXI - Sorocaba torna público, após a decisão definitiva imposta em Processo Administrativo.

Lavratura do Auto de Infração AIF nº 8200, de 18/08/2022 Indeferimento da Defesa, protocolada sob nº SES-CAP-2022/721881, referente ao AIF nº 8200

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa AIPM nº 8236, de 08/09/2022, no valor de 50 UFESPs

Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa NRM nº 28355, de 01/11/2022

Multa Recolhida

Nome: Luisa Simone da S. Bassamino ME
CNPJ: 07.565.190/0001-33

Estabelecido à Rua Santa Rosália, nº 318
CEP: 18.095-040

Município: Sorocaba/SP

Arquive-se

Comunicado-Decisão Definitiva

Processo: SES-PRC-2022/57410, de 19/08/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 142 da Lei 10.083/98,

o Grupo de Vigilância XXXI - Sorocaba torna público, após a decisão definitiva imposta em Processo Administrativo.

Lavratura do Auto de Infração AIF nº 8201, de 18/08/2022 Indeferimento da Defesa, protocolada sob nº SES-CAP-2022/721851, referente ao AIF nº 8201

Lavratura do Auto de Imposição de Penalidade Multa AIPM nº 8239, de 08/09/2022, no valor de 30 UFESPs

Lavratura da Notificação para Recolhimento de Multa NRM nº 28356, de 01/11/2022

Multa Recolhida

Nome: Luisa Simone da S. Bassamino ME
CNPJ: 07.565.190/0001-33

Estabelecido à Rua Santa Rosália, nº 318
CEP: 18.095-040

Município: Sorocaba/SP

Arquive-se

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXXIII - TAUBATÉ

GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII TAUBATÉ

DESPACHO DO DIRETOR

1. Comunicado de deferimento referente à licença inicial de funcionamento para equipamento de Rx odontológico Extraoral Protocolo: 604/22 Data de Protocolo: 21/10/2022 CEVS: 354860990-863-000060-1-7 Data de Validade: 21/12/2023 Razão Social: L.A. Odontologia & Saúde Ltda. CNPJ/CPF: 32.000.779/0001-31 Endereço: Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 92 Município: São Bento do Sapucaí CEP: 12490-000 UF: SP Resp. Legal: Angélica Rodrigues Passos CPF: 246.589.408-09 Resp. Técnico: Angélica Rodrigues Passos CPF: 246.589.408-09 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 73247 UF: SP Resp. Técnico Subst.: Lígia Carla Azeredo CPF: 336.256.458-58 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.: 94915 UF: SP O Diretor do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII – TAUBATÉ defere, em 21/12/2022, a licença inicial de funcionamento do equipamento de Rx odontológico Extraoral número de série JGX1 132 marca/modelo: Carestream Dental CS8100 3D corrente/tensão: 90Kvp/15mA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA GVS XXXIII DE TAUBATÉ

Comunicado

No. Processo:SES-PRC-2022/47612
Razão Social:Luz Henrique da costa Cintra
CNPJ/CPF: 45 538 587/0001-25

Endereço: Av. Vereador Lucas Tomé dos Santos Box 06 - nº 45

Município: Campos do Jordão - 12.460 000 UF SP
Lavratura de Auto de INfração nº 022432' - datado de 16/07/2022

Lavratura do auo de Imposição de Penalidade de Multa nº 022741 datado de 29/09/2022

Apresentação de Recurso em 07/10/2022 - Protocolo nº 573 - Recurso deferido

Lavratura do auto de Imposição de Penalidade de Advertencia nº022080 datado de 16/12/2022

O Diretor do GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XXXIII - TAUBATÉ torna público em 24/12/22 os procedimentos e arquivamento do processo.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 10/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52886

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP

CNPJ: 61.687.356/0001-30

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de investimento para adequação da estrutura física de farmácia satélite de fracionamento de quimioterápicos do Conjunto Hospitalar de Sorocaba.

Será repassada a importância de R\$ 133.776,59 em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

INVESTIMENTO
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 44 50 42
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2022

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 03/22
Processo PRC-2022/14030

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: Instituto Sócrates Guanaes - ISG
CNPJ: 03.969.808/0001-70

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Investimento para adequações estruturais para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do HOSPITAL REGIONAL "JORGE ROSSMANN" DE ITANHAÉM.

Será repassada a importância de R\$ 33.000,00 em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

INVESTIMENTO
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 44 50 42
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2022

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 02/22
Processo 2022 SES-PRC-2022/12100

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP

CNPJ: 61.687.356/0001-30

OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Investimento para execução de adequações estruturais para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA.

Será repassada a importância de R\$ 1.356.612,88 em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

INVESTIMENTO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2022

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 11/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52842

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOAO AMORIM” - CEJAM
CNPJ: 66.518.267/0001-83
DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Investimen- to visando a aquisição de equipamentos para estruturação do

novo setor da Ressonância Magnética do HOSPITAL ESTADUAL “DR. ALBANO DA FRANCA ROCHA SOBRINHO” E CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA.

Será repassada a importância de R\$ 699.304,81 em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

INVESTIMENTO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2022

Termo de Aditamento ao Convênio nº 07/22
Processo 2022 SES-PRC-2021/52902

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde
Conveniada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
CNPJ: 60.975.737/0001-51

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Investimen- to para execução de adequações estruturais para obtenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) do HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO PARAÍBA.

Será repassada a importância de R\$ 1.356.612,88 em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

INVESTIMENTO
UGE: 090192
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – LEI 141/12

Data de Assinatura: 28/12/2022

Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão nº 06/22
Processo SES-PRC-2021/32595

Contratante: Secretaria de Estado da Saúde
Contratada: SPDM – Associação Paulista para o Desenvol- vimento da Medicina

CNPJ: 61.699.567/0001-92,

DO OBJETO: Repasse de recursos financeiros de Investimen- to para aquisição de equipamentos para estruturação do novo setor da Ressonância Magnética do HOSPITAL GERAL DE PIRAJUSSARA.

Será repassada a importância de R\$ 548.266,84 em parcela única no mês de dezembro do presente exercício e que onerará a:

INVESTIMENTO
UGE 090192
Atividade: 10 302 0930 4852 0000
Natureza da Despesa 44 50 42
Fonte de Recursos: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de Assinatura: 27/12/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 06/2022

Processo 2022 nº 2021/52570
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTOMASSI” – AME CASA BRANCA.

CNPJ/MF nº 47.969.134/0001-89

OBJETO: repasse de recursos de CUSTEIO para a contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto para a construção do Centro Cirúrgico no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “ELIANA NATALINA ZONTA MERLI GIANTOMASSI” – AME CASA BRANCA.

VALOR: Será repassado a contratada a importância total de R\$ 18.928,00 (dezoito mil, novecentos e vinte oito reais), no mês de dezembro de 2022.

Que onerará:
UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 33 50 85
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data da assinatura: 27/12/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 04/2022

Processo Origem SPDOC nº 1321171/2019
Processo 2022 nº: SES-PRC-2021/52584

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI-SP gerenciadora do AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR. GERALDO DE PAULO BOURROUL” – CONSOLAÇÃO.

OBJETO: O repasse de recurso de INVESTIMENTO, para a aquisição do equipamento de Biometria Óptica (Biometro), para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES “DR. GERALDO DE PAULO BOURROUL” – CONSOLAÇÃO.

Valor: R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2022.

Que onerará:
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000
NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42
FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

Data de assinatura: 27/12/2022

CONTRATO DE GESTÃO
Processo Origem nº SES-PRC-2022/74318

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO-SBCD, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CRI ZONA NORTE.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com sede nesta cidade à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, Sociedade Brasileira Caminho de Damasco-SBCD, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 48.211.585/0001-15, inscrito no CRE-MESP sob nº 967135, com endereço à Rua Gabriela, 144 – CEP 17.400-000 - Bairro Labienópolis – Garça/SP com estatuto arquivado no 10º Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo – registrado sob nº 52.174 em 01/11/2022, neste ato representado por seu Presidente Luis Antonio Picemi Herce, brasileiro, solteiro, RG nº 11.784.356-8/ SP; CPF nº 034.804.548-44, doravante denominada CONTRA-

TADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº SES-PRC-2022/74318, fundamentada no § 1º do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no AMBULATÓRIO MÉDICO DE

ESPECIALIDADES CRI ZONA NORTE cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1- O presente Contrato de Gestão tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pelo CONTRATADA, das atividades e serviços de saúde no AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES CRI ZONA NORTE, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.

2- O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

3- Fazem parte integrante deste Contrato:

a) O Anexo Técnico I – Descrição de Serviços
b) O Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento
c) O Anexo Técnico III – Indicadores de Qualidade
CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem a presente contratação, as seguintes:

1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços à população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde e do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - IAMSP, conforme determina a Lei Complementar nº 971/05 e de acordo com o estabelecido neste contrato;

2- Dar atendimento exclusivo à demanda dos usuários do SUS e do IAMSP (Lei Complementar nº 971/2005) no estabelecimento de saúde, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei Complementar nº. 846/98;

3- Disponer, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes nesta capital do Estado de São Paulo, o registro da região da cidade onde residem (Centro, Leste, Oeste, Norte ou Sul);

4- Responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso, de que trata a Lei Complementar nº 846/98, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;

4.1- A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de danos causados por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do art. 14 da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

5- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;